

COMUNICAÇÃO INTERNA: 221/2025		Data: 12/03/2025
ASSUNTO: Solicitação de dispensa de licitação		
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação		
DESTINO: Licitações	INTERESSADO (A): Wellington Moraes Pereira Diretor Administrativo	
Informação () Manifestação () Parecer (X) Solicitação () Convite () Convocação () Outros ()		

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, requerer a abertura de processo para curso de monitor de transporte escolar e atualização do curso de monitor de transporte escolar.

No in caso, O curso de Monitor de Transporte Escolar se justifica pela necessidade de garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade do serviço prestado aos estudantes durante o trajeto de casa para a escola e vice-versa.

O monitor de transporte escolar desempenha um papel fundamental na promoção de um ambiente seguro e organizado dentro do transporte, colaborando diretamente para o bom desenvolvimento das atividades diárias dos alunos.

O monitor tem a responsabilidade de auxiliar na organização do embarque e desembarque dos estudantes, garantir que as normas de segurança sejam seguidas, lidar com situações de emergência e atuar como um elo de comunicação entre os responsáveis, a escola e os motoristas. Sua função é essencial para assegurar que o transporte escolar aconteça de forma eficiente e sem intercorrências que possam prejudicar os alunos ou gerar transtornos para as famílias. O curso visa preparar o profissional para lidar com os desafios do cotidiano escolar, capacitando-o com habilidades de comunicação, primeiros socorros, mediação de conflitos e segurança no transporte.

Desta forma, O curso visa preparar o profissional para lidar com os desafios do cotidiano escolar, capacitando-o com habilidades de comunicação, primeiros socorros, mediação de conflitos e segurança no transporte.

O valor a ser pago pelo curso de monitor de transporte escolar e de atualização do curso de monitor de transporte escolar é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e o curso será realizado para 10 pessoas, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Embora não seja obrigatória a elaboração de PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III parágrafo § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Utilizar a ficha 230 (outros serviços de pessoa jurídica) – D.R 01.220.0000 (Transporte de Alunos).

Informações adicionais:

Não há informações adicionais.

Gestor do Contrato: Janete Florindo (Secretaria Municipal de Educação)

Fiscal do Contrato: Rute Filo (Diretora de Gestão e Planejamento de Educação Básica)




Janete Florindo

Secretária Municipal de Educação

☒ AUTORIZO ☐ NÃO AUTORIZO

OBS.: 

CÍCERO CIRILO DOS SANTOS

02/04/2025